



Câmara Municipal de Viana do Castelo

## CERTIDÃO

- - - **GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE ATAS E APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- - - - -**

- - - **Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que da minuta da acta da reunião ordinária desta mesma Câmara realizada no dia doze de Dezembro corrente, consta a seguinte deliberação:- - -**

- - - **(15) PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL - “PAÇO DE ANHA” - VILA NOVA DE ANHA - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 13 DE MAIO DE 2013:-** Presente o processo indicado em título do

qual do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- **“PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE MUNICIPAL - PCIIM 1/2011 – Paço D’Anha – Vila Nova de Anha - 1.**Não obstante, de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 94º da Lei nº 107/2001, de 8 de setembro, a ausência de resposta por parte da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) ter sido considerada, de acordo com o nº 3 do artigo 94º do mesmo Diploma, como favorável, veio a referida Direção-Geral, 26 meses depois de ser consultada, informar a Câmara Municipal do seguinte:-

A) De que o imóvel em causa não se insere nas categorias de interesse nacional – monumento nacional ou de interesse público, por não apresentar um valor cultural de âmbito nacional. B) De que a DGPC nada tem a opor à intenção de eventual classificação do imóvel como de interesse municipal. 2. Informa ainda a Câmara Municipal de que a categoria de imóvel de interesse municipal, de acordo com o estabelecido no artigo 15º da Lei nº 107/2001, de 8 de setembro, não existe atualmente, pelo que os interesses municipais deverão integrar as categorias de conjuntos de interesse municipal, monumentos de interesse municipal ou sítios de interesse municipal. 3. Por fim, refere a obrigatoriedade de, nos termos do nº 4 do artigo 94º da Lei nº 107/2001, de 8 de setembro, a Câmara Municipal informar a DGPC da conclusão do processo de classificação, tendo em vista o seu registo e posterior divulgação.

4.Observado o lapso cometido na designação da categoria de classificação na proposta de classificação do Paço d’Anha como imóvel de interesse municipal, anteriormente enviada para decisão superior, **proponho que a mesma seja retificada para monumento de interesse municipal.**

5.Proponho ainda que, operada esta retificação, seja a DGPC informada da conclusão do processo de classificação, nos termos da lei. (a) Paulo Vieira.”. A Câmara Municipal face ao teor da transcrita informação deliberou retificar a deliberação tomada na reunião de 13 de Maio último, no sentido de que o referido imóvel seja classificado como de monumento de interesse municipal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Vice Presidente da Câmara e os Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Eduardo Teixeira, Marques Franco, Helena Marques e Ilda Figueiredo. - - - - -

- - - **Está conforme o original.** - - - - -

- - - **A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.** - - - - -

- - - **Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, dezassete de Dezembro do ano dois mil e treze.** - - - - -

*Georgina Marques*